

## EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Doutor Giovanni Antônio Diniz Guerra, Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, FAZ SABER que no dia **16 de JUNHO, com encerramento às 13h00**, na modalidade Eletrônica **através do site [www.hdleiloes.com.br](http://www.hdleiloes.com.br)**, será(ão) levado(s) a público leilão de venda e arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) na(s) execução(ões) do(s) processo(s) a seguir mencionado(s), a cargo da leiloeira pública Sra. HIDIRLENE DUSZEIKO, matrícula n. 052, telefone 0800-707-9272, endereço eletrônico: [contato@hdleiloes.com.br](mailto:contato@hdleiloes.com.br). Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do leiloeiro, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificados lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até o **SEGUNDO LEILÃO no dia 16 de JUNHO de 2025, com encerramento às 16h00**, pela melhor oferta, exceto pelo preço vil (60% do valor da avaliação), nos termos do artigo 886, IV, do CPC/2015 c/c artigo 891 da mesma Lei. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término. No caso de devolução das notificações devidamente expedidas, considerar-se-ão notificadas as partes e seus patronos, através da publicação deste edital. O(s) produto(s) da(s) alienação(ções) deverá(ão) ser pago(s) pelo arrematante por depósito judicial, além da comissão da Leiloeira correspondente à 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O depósito à ordem do Juízo deverá ser efetuado pela leiloeira, além da prestação de contas, nos termos do art. 884 do CPC/2015. A localização do(s) bem(ns) se reporta ao da diligência de sua penhora. **OBS.: Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, subrogam-se no preço da arrematação. Ao arrematante e ao adjudicante, em se tratando de imóvel, caberá o pagamento de impostos de transmissão “inter vivos” (ITBI), previsto no art. 156, inciso II, da Constituição Federal e na forma exigida pelo art. 901, § 2º, do CPC/2015, bem assim o pagamento dos emolumentos previstos no art. 789 -B, inciso IV, da CLT.**

**01) PROCESSO N. 0000731-89.2023.5.17.0131– AÇÃO TRABALHISTA – RITO ORDINÁRIO**

**RECLAMANTE: AMILTON PINTO DA SILVA (CPF: 082.799.977-17)**

**ADVOGADO: SIMONE ROSA FORTUNATO (OAB ES Nº 12.248)**

**RECLAMADO: ADELMAR FRANCISCO LUNZ (CPF: 863.000.327-87)**

**RECLAMADO: ALEXANDRE BAZONI (CPF: 093.753.037-99)**

**RECLAMADO: ALDRIMARA BAZONI LUNZ (CPF: 074.118.787-66)**

**RECLAMADO: LUMAGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA – ME (CNPJ: 00.641.721/0001-80)**

**RECLAMADO: SÃO LUIZ MÁRMORES E GRANITOS LTDA (CNPJ: 29.625.758/0001-05)**

**TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE EXTRACOES, BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MARMORE, GRANITOS E CALCARIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**TERCEIRO INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**BEM(NS):** Veículo marca/modelo FORD/FIESTA, ano/modelo 2005/2006, combustível álcool/gasolina/GNV, cor prata, placa KYX-0205/ES, Renavam nº 876029616, chassi nº 9BFZF26P468434685. Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação protocolado sob id. 6dc4936, não foi possível verificar o interior do veículo nem aferir seu funcionamento. O bem aparenta estar em regular estado de conservação e, segundo declaração do proprietário, encontra-se em funcionamento, possuindo motor novo. A lataria, pintura e carroceria apresentam-se, em geral, íntegras. Contudo, foram observadas marcas de colisão em alguns pontos, desgaste na pintura e arranhões. Verificou-se, ainda, que a lanterna traseira esquerda possui avaria, apresentando parte de sua estrutura quebrada.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 17.000,00, (dezessete mil reais).

**DEPOSITÁRIO: ALDRIMARA BAZONI LUNZ**

**ÔNUS:** Débitos no DETRAN/ES no valor total de R\$ 1.077,93, (mil, e setenta e sete reais e noventa e três centavos), na data de 26 de maio de 2026. Restrição de circulação e penhora oriundos da própria execução. Averbação de Restrição Administrativa. Outros eventuais constantes no DETRAN/ES

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** RUA ANTÔNIO BASONI, Nº 01, CASA, SOTURNO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CEP 29.321-000.

**02) PROCESSO N. 0001054-60.2024.5.17.0131 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**

**RECLAMANTE: ADEILSON MENDES SILVA (CPF: 020.702.089-23)**

**ADVOGADO: WAGNER PIROLO (OAB PR 40.440)**

**RECLAMADO: MARIA CLARA SILVEIRA MOREIRA**

**RECLAMADO: ROGÉRIO CRUZ MOREIRA**

**BEM(NS):** 1) IMÓVEL urbano, situado na RUA PONTE NOVA, no loteamento denominado PRAIA DE MOROBÁ, em Marataízes - ES, constituído por um LOTE de terreno de número 01 (um) da QUADRA 31 (trinta e um), medindo vinte e oito (28,00) metros de frente, doze (12,00) metros nos fundos, trinta (30,00) metros na lateral direita e trinta e três (33,00) metros na lateral esquerda, confrontando-se frente com a referida rua, fundos com o lote 02, lado direito com o lote 03 e lado esquerdo com a RUA OURO PRETO, conforme planta. Imóvel matriculado sob o nº 02.471 no Cartório de Registro de

Imóveis de Marataízes/ES, e inscrito no cadastro municipal sob o nº 01.4.045.0028.001-581, **avaliado em R\$ 75.000,00, (setenta e cinco mil reais), na data de 25 de agosto de 2026;**

**2) IMÓVEL** urbano, situado na RUA MIRACEMA, no loteamento denominado PRAIA DE MOROBÁ, em Marataízes - ES, constituído por um LOTE de terreno de número 32 (trinta e dois) da QUADRA 32 (trinta e dois), medindo doze (12,00) metros de frente, igual medida nos fundos, por trinta (30,00) metros em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, ou seja, com trezentos e sessenta (360,00 m<sup>2</sup>) metros quadrados, confrontando-se frente com a referida rua, fundos com o lote 31, lado direito com o lote 30 e lado esquerdo com a AVENIDA SETE LAGOAS, conforme planta. Imóvel matriculado sob o nº 02.485 no Cartório de Registro de Imóveis de Marataízes/ES e inscrito no cadastro municipal sob o nº 01.4.046.0264.001-641, **avaliado em R\$ 75.000,00, (setenta e cinco mil reais), na data de 25 de agosto de 2026.**

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais).

**DEPOSITÁRIO: ROGERIO CRUZ MOREIRA**

**ÔNUS:** 1) AV. 002 - Averbação Premonitória nos autos do processo nº 8676-88-2013.8.16.0056, em favor do Banco Safra S/A, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cambé/SP; AV. 003 - Averbação Premonitória nos autos do processo nº 8675-06-2013.8.16.0056, em favor do banco Safra S/A, em trâmite na 1ª Vara Cível de Cambé/PR; AV. 004 e AV.005 - Averbação Premonitória nos autos do processo nº 1064886-31.2013.8.26.0100, em favor do BANCO ABC BRASIL S/A, em trâmite na 45ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP; AV.6 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 5003166-27.2015.4.04.7001, em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 7ª Vara Federal de Londrina/PR; AV. 7 e AV. 21 - Averbação premonitória e Penhora nos autos do processo nº 1005517-38.2015.8.26.0100, em favor do BANCO DAYCOVAL S.A., em trâmite na 21ª Vara Cível de São Paulo/SP; AV. 8 e AV. 48 - Averbação Premonitória e Indisponibilidade nos autos do processo nº 0006052-95.2015.8.16.0056, em trâmite na 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé /PR; AV. 9 e AV. 33 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001298-52.2013.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 10 e AV. 51 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0057832-06.2015.8.16.0014, em 6ª Vara Cível de Londrina/PR; AV. 12 - Penhora nos autos do processo nº 0030667-81.2015.8.16.0014, em favor de ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR; AV. 13 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0000537-50.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 14 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001635-07.2014.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 15 - Penhora nos autos do processo nº 0000683-09.2018.5.17.0131, em favor de AGILSON MANIERI , em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; AV. 16 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0000785-22.2014.5.09.0122, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR; AV. 17 - Penhora nos autos do processo nº 0000599-71.2019.5.17.0131, em favor de CARLOS MARQUES BUSTO, em trâmite na 1ª

Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; AV.18 – Indisponibilidade nos autos do processo nº 0082518-33.2013.8.16.0014, em trâmite na 3ª Vara Cível de Londrina/PR; AV. 19 – Indisponibilidade nos autos do processo nº 0000442-20.2015.5.09.0242, em tramite na ara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 20 – Indisponibilidade nos autos do processo nº 0079088-73.2013.8.16.0014, em trâmite 9ª Vara Cível de Londrina/PR; AV. 22 – Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001401-88.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 23 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001554-24.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 24 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0087934-79.2013.8.16.0014, em trâmite 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina – PR; AV. 25 – Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001470-23.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 26 – Penhora nos autos do processo nº 0001444-66.2020.5.17.0132, em favor de PIMENIO DE MORAIS, em trâmite na Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; AV. 27 – Penhora nos autos do processo nº 0000121-92.2021.5.17.0131, em favor de ALEX DE SOUZA SILVA , em trâmite na Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES; AV. 28 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0037531-38.2015.8.16.0014, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR; AV. 29 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0006292-21.2014.8.16.0056, em trâmite na 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé/PR; AV. 30 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001593-55.2014.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 31 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0000450-60.2016.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 32 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0000646-30.2016.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 34 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001012-06.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 35 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0000586-91.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 36 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001043-36.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 37 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0000164-19.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 38 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0000390-24.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 39 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001046-78.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 40 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0122900-83.2008.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 41 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0004442-92.2015.8.16.0056, em trâmite na 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé/PR; AV. 42 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001073-71.2018.8.26.0100, em trâmite no 45º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo; AV. 43 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0011357-84.2018.8.16.0014, em trâmite na 8ª Vara Cível de Londrina/PR; AV. 44 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0000277-36.2016.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 45 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0000316-09.2011.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 46 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001354-17.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 47 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0007806-43.2013.8.16.0056, em trâmite na 2ª

Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé/PR; AV.50 - Penhora nos autos do processo nº 0000048-76.2014.8.16.0056, em trâmite na 1ª Vara Cível de Cambé/PR; AV. 53 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001557-76.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 54 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001306-58.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 55 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001552-54.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 56 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001073-61.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 57 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001187-97.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 58 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001041-56.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

2) AV. 002 - Averbação Premonitória nos autos do processo nº 8676-88-2013.8.16.0056, em favor do Banco Safra S/A, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cambé/SP; AV. 003 - Averbação Premonitória nos autos do processo nº 8675-06-2013.8.16.0056, em favor do banco Safra S/A, em trâmite na 1ª Vara Cível de Cambé/PR; AV. 004 e AV.005 - Averbação Premonitória nos autos do processo nº 1064886-31.2013.8.26.0100, em favor do BANCO ABC BRASIL S/A, em trâmite na 45ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP; AV.6 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 5003166-27.2015.4.04.7001, em favor da FAZENDA NACIONAL, em trâmite na 7ª Vara Federal de Londrina/PR; AV. 7 e AV. 20 - Averbação premonitória e Penhora nos autos do processo nº 1005517-38.2015.8.26.0100, em favor do BANCO DAYCOVAL S.A., em trâmite na 21ª Vara Cível de São Paulo/SP; AV. 8 - Averbação Premonitória nos autos do processo nº 0008052-95.2015.8.16.0056, em favor de TAIPA SECURITIZADORA S.A., em trâmite na 1ª Vara Cível de Cambé/PR; AV. 9 e AV. 30 - Indisponibilidade e Penhora nos autos do processo nº 0001298-52.2013.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 10 e AV. 48 - Averbação Premonitória e Indisponibilidade nos autos do processo nº 0057832-06.2015.8.16.0014, em favor de BANICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA, em trâmite no 6º Ofício Cível de Londrina/PR; AV.12 - Penhora nos autos do processo nº 0030667-81.2015.8.16.0014, em favor de ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, em trâmite na 7ª Vara Cível de Londrina/PR; AV. 13 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0000537-50.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV.14 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001635-07.2014.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 15 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0000785-22.2014.5.09.0122, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR; AV. 16 - Penhora nos autos do processo nº 0000599-71.2019.5.17.0131, em favor de CARLOS MARQUES BUSTO, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim - ES; AV. 17 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0082518-33.2013.8.16.0014, em trâmite na 3ª Vara Cível de Londrina/PR; AV. 18 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0000442-20.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV.19 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0079088-73.2013.8.16.0014, em trâmite na 9ª Vara Cível de Londrina/PR; AV. 21 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001401-88.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 22 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001554-24.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara

do Trabalho de Cambé/PR; AV. 23 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0087934-79.2013.8.16.0014, em trâmite na 3ª Vara Cível de Londrina/PR; AV. 24 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001470-23.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 25 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0037531-38.2015.8.16.0014, em trâmite na 3ª Vara Cível de Londrina/PR; AV. 26 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0006292-21.2014.8.16.0056, em trâmite na 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé/PR; AV. 27 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001593-55.2014.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 28 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0000450-60.2016.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 29 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0000646-30.2016.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 31 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001012-06.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 32 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0000586-91.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 33 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001043-36.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 34 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0000164-19.2015.5.09.0242, em trâmite Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 35 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0000390-24.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 36 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001046-78.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 37 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0122900-83.2008.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 38 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0004442-92.2015.8.16.0056, em trâmite na 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé/PR; AV. 39 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001073-71.2018.8.26.0100, em trâmite no 45º Ofício Cível de São Paulo/SP; AV.40 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0011357-84.2018.8.16.0014, em trâmite na 8ª Vara Cível de Londrina/PR; AV. 41 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0000277-36.2016.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 42 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0000316-09.2011.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 43 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001354-17.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 44 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0007806-43.2013.8.16.0056, em trâmite na 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé/PR; AV. 45 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0006052-95.2015.8.16.0056, em trâmite na 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé/PR; AV. 47 - Penhora nos autos do processo nº 0000048-76.2014.8.16.0056, em favor do BANCO SAFRA S.A., em trâmite na 1ª Vara Cível de Cambé - PR; AV. 50 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001597-76.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 51 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001306-58.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 52 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001552-54.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 53 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001073-61.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 54 - Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001187-97.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR; AV. 55 -

Indisponibilidade nos autos do processo nº 0001041-56.2015.5.09.0242, em trâmite na Vara do Trabalho de Cambé/PR. Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Conforme descrição acima.

**OBSERVAÇÃO RELACIONADA A VEÍCULOS:** O arrematante fica desde já ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica ciente também de que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderão ocorrer novas inclusões após a lavratura do edital de leilão e a sua realização. Os impedimentos para registro do veículo devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtido junto à equipe da leiloeira.

O(A)(S) executado(a)(s) não deverá(ão) impedir o(a) leiloeiro(a) e/ou seu representante legal a vistoriar e fotografar, se for a hipótese, o(s) bem(ns) penhorado(s), ficando desde já advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do art. 330 do Código Penal.

Os interessados em arrematar neste leilão judicial poderão agendar com a leiloeira a verificação do bem penhorado em horário comercial, observada a antecedência de até 07 dias úteis da data do leilão.

Quem pretender arrematar ditos bens poderá ofertar lances pela Internet, através do site [www.hdleiloes.com.br](http://www.hdleiloes.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24 horas, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, salvo disposição judicial diversa. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: não conexão com a internet, não funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. O arrematante deverá depositar em 24 horas o saldo de 80%, e o sinal de 20% no ato do leilão, sob pena de perda deste em favor da execução. **PARCELAMENTO:** Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, para imóveis e 10 (dez) meses para veículos, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária (SELIC), garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro-garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 48 horas, a

forma de pagamento automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada. No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeira, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OBS.:** Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. Adjudicado(s) o(s) Bem(s), o adjudicante deverá pagar a comissão da leiloeira. Caso o(a)s executado(a)s efetue(m) o pagamento da condenação ou celebre o acordo após a expedição do edital, mas antes da realização do leilão público, a comissão devida a(o) leiloeiro(a), a cargo do(a)s executado(a)s, será fixada pelo Juiz. Antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), pode o(a)s executado(a)s, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e comissão da leiloeira. Dado e passado nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, aos 28 de maio de 2026. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e, no futuro não alegue ignorância, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado na sede desta Vara, no lugar de costume.

**GIOVANNI ANTÔNIO DINIZ GUERRA**  
**Juiz do Trabalho Titular**